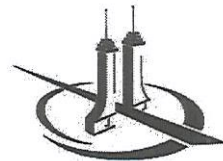




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 288

Ofício nº 269/2026/GAPRE

Uruguaiana, 11 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 306/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 666/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 306/2026-ADM/SESTRA

DATA: 30/04/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 666/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 047/2026 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 666/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 047/2026

Uruguaiana, 29 de abril de 2026.

De: Diretoria de Trânsito / Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: implantação de redutor de velocidade

Ref: - C.I. nº 623/2026/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 666/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde requer a implantação de redutor de velocidade ou ondulação transversal na Rua Iris Valls, entre Dr. Maia e Presidente Vargas.

Cabe citar o previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI, define as funções dos Dispositivos Auxiliares:

São elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

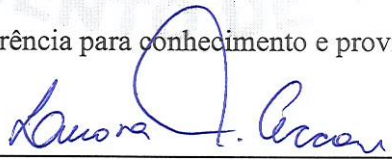
- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Desta forma, sugiro a seguinte avaliação:

- Índice de sinistros significativo ou risco potencial de sinistros;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego por hora durante os períodos de pico; e
- Revitalização da sinalização viária

Cabe ressaltar que antes do cruzamento da Rua Iris Valls (sentido norte/sul) com Av. Presidente Vargas possui implantada ondulação transversal.

Restituo o documento em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.


LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito


Emília Morais Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
29.04.26
11h33



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 666 /2026/DLEG

Uruguaiana, 14 de abril de 2026.

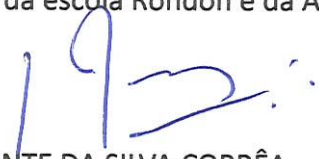
A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 647 da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a instalação de quebra-molas ou redutor de velocidade na rua Irís Valls, entre Dr. Maia e Presidente Vargas.
2. Justifica-se o requerimento através de pedidos dos moradores da referida quadra e vizinhos que diariamente convivem com riscos de acidentes no local. Sendo que a referida via é de grande movimento, pois localiza-se na rua da escola Rondon e da APAE de Uruguaiana.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 16/04/2026
Gabinete do Prefeito
J.P.